

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS N° 10.025, do dia 8/11/2019, p. 87.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.112, de 24 de outubro de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação n° 267, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de agosto de 2019, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Gestão em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação n° 267, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de agosto de 2019, publicada no DO/MS N° 9.984, de 11 de setembro de 2019, p. 64 a 69, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu Gestão em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na modalidade a distância, conforme segue:

“Art. 7º O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão em Segurança Pública, pertence à Área de Conhecimento Gestão Pública.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
N° 10.027
Data: 12/11/2019
Página(s) 55-56